



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2702 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.356,41 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.356,41 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

1910 - CUIDADO MATERNO/PATERNO/INFANTIL - INVESTIMENTO -RBC

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (116785)

4.356,41

4.356,41

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

3703 - REND. CUIDADO MATERNO-PATERNO INFANTIL - RB (arrecadação à maior)

4.356,41

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2026.